

1927 - 1987

## 22 SET 1987

# O novo rebento da ANC

## Nossa Constituinte P4

O País conta com um novo esboço de Carta Magna o quarto desde que a Assembléia Nacional Constituinte entrou em funcionamento, há quase oito meses. Isto ocorreu com as versões anteriores, o anteprojeto divulgado neste último fim de semana, pelo relator da Comissão de Sistematização, já vem sendo objeto de muitas polêmicas não só sobre sua consistência doutrinária e sobre sua coerência lógica, como um conjunto único de normas fundamentais, mas, igualmente, sobre a maneira contraditória pela qual o deputado Bernardo Cabral pretende que se regulamentem alguns aspectos específicos de nossa vida econômica, social, política e cultural.

Embora em Brasília os parlamentares e os principais inquilinos do Palácio do Planalto venham enfatizando basicamente a questão da forma de governo, tendo em centralizar os debates em torno das possíveis virtudes e dos eventuais defeitos do parlamentarismo e do presidencialismo, o verdadeiro problema da reformulação de nossa ordem constitucional ainda continua sendo o mesmo por nós já apontado desde que a Constituinte foi convocada: quais as condições de efetividade da futura Carta Magna? Que nos garante que ela terá o mesmo destino das seis Constituições anteriores, quais jamais foram respeitadas e cumpridas integralmente durante seus respectivos períodos de vigência?

Este é o grande problema que, a nosso ver, está por trás do novo anteprojeto constitucional assinado pelo deputado Bernardo Cabral. Por quê? Por uma razão simples, cuja importância e cuja atualidade acabam de ser ressaltadas, mais uma vez, pela recente divulgação do Anuário Estatístico Sócio-Econômico do IBGE: como a sociedade brasileira é altamente heterogênea e contraditória, dada a sua desigualdade social, regional e setorial, e as imensas discrepâncias em termos de distribuição de renda, cultura e bem-estar, não existe hoje uma instituição representativa — seja ela uma Assembléia Constituinte exclusiva, seja um Congresso ordinário dotado de poderes constituintes — capaz de propiciar a harmonização de reivindicações conflitantes e excluídas. Por isso, na medida em que o Legislativo, atual reflete com precisão a heterogeneidade de nossa sociedade e o seu baixo nível cultural, era absolutamente natural que todo e qualquer esboço constitucional reproduzisse, tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, as condições sócio-econômicas em que vivemos.

Essa é a razão pela qual o anteprojeto do deputado Bernardo Cabral parece uma imensa colcha de retalhos, consagrando num capítulo direitos e prerrogativas que são negados em outro, tratando de um mesmo problema em diferentes normas e confundindo como matéria formalmente constitucional questões que sempre foram de competência exclusiva da legislação ordinária. Sem condições políticas de formular um texto minimamente consensual, dadas as incoerências e as incongruências das ideias, doutrinas e ideologias hoje "em trânsito" na Constituinte, o relator da Comissão de Sistematização optou pela alternativa que lhe era mais conveniente do ponto de vista pessoal — a da contemporização, procurando pragmaticamente agradar a todas as lideranças partidárias, cedendo aos caprichos dos parlamentares que se julgam "presidenciáveis", atendendo parcialmente as reivindicações de grupos estatizantes e privatistas, aceitando certas sugestões de natureza meramente corporativa enviadas por movimentos extra-partidários e consagrando os interesses fisiológicos dos políticos-profissionais. E conseguiu o que parecia impossível: não agradar absolutamente a ninguém.

O resultado de tanto casuismo, evidentemente, não poderia ter sido pior: confuso na forma e ambíguo no conteúdo, pecando pela falta de um mínimo de coerência lógico-formal, o anteprojeto constitucional assinado pelo deputado Bernardo Cabral não fixa com clareza os limites do interventionismo estatal, não estabelece com precisão as liberdades públicas, não enumera com precisão as competências das unidades federadas e, por fim, não explica qual será a verdadeira identidade de nosso regime econômico na futura ordem jurídica, ou seja, se ele será, em sua essência, capitalista ou socialista. Ao mesmo tempo, seu esboço abre caminho para uma enorme confusão em matéria de política tributária, sobre-carregando o Judiciário ao condene-lo ao difícil e desgastante trabalho de resolver as antinomias jurídicas presentes em todos os capítulos, atende aos seus interesses eleitorais no Estado do Amazonas e, numa atitude que violenta toda nossa tradição constitucional, desce a detalhes absolutamente ridículos e demagógicos, a ponto de afirmar, no capítulo das disposições transitórias, que o Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, será mantido na órbita federal".

Por mais absurdos que sejam o teor e a forma do novo anteprojeto de Carta Magna divulgado neste último fim de semana pelo relator da Comissão de Sistematização, a ele não deve ser atribuída a responsabilidade exclusiva pela má qualidade técnica de um texto desprovido de qualquer condição de ser levado a sério, isto é, de ser acatado e respeitado, pela sociedade, como norma fundamental da Nação. Como político "de carreira" que sempre foi, mesmo quando esteve à frente da Ordem dos Advogados do Brasil, o deputado Bernardo Cabral é um produto típico do meio em que vive e atua. Como ele, praticamente todos os demais políticos — inclusive o próprio presidente da República — estão acostumados a agir casuisticamente e a decidir muito mais de acordo com suas ambições pessoais do que com os interesses da Nação — e é por isso que, após quase oito meses de funcionamento, a Assembléia Constituinte continua do mesmo modo como começou: sem credibilidade, incapaz de produzir uma ordem jurídica que venha a ser respeitada.

O debate em torno do presidencialismo versus parlamentarismo ilustra bem o tipo de pragmatismo demagógico e vulgar que parece ser a característica marcante da Constituinte: embora existam algumas honrosas exceções, a maioria dos parlamentares está discutindo a questão da forma de governo em função de seus interesses eleitorais — a começar pelo presidente José Sarney, que, apesar de não haver exercido efetivamente o poder desde que chegou ao Planalto, limitando-se a nomear amigos, a satisfazer parlamentares e a cultivar sua própria imagem, insiste em recusar o parlamentarismo apenas porque sua adoção diminuiria suas prerrogativas na chefe da Nação. O próprio relator da Comissão de Sistematização, que desta vez consagrou o parlamentarismo tradicional em seu anteprojeto, também tem uma posição que muda ao sabor da conjuntura — quase sempre em conformidade com as conveniências pessoais do ambicioso deputado Ulysses Guimarães, cuja profissão de fé presidencialista não chega a convencer ninguém...

É por isso que, como dissemos no início deste editorial, o anteprojeto do deputado Bernardo Cabral não deve ser analisado como uma peça jurídica em si, isto é, isolada do contexto em que foi produzida. Confuso e ambíguo, seu texto é apenas um reflexo das contradições e incongruências de uma Constituinte eleita por uma sociedade estigmatizada pelas mais variadas desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais. Os redatores da futura Carta Magna cabia a responsabilidade de se empenhar na superação dessas contradições e desigualdades, criando assim as raízes para uma democracia plena e cheia de vida. É uma tarefa para verdadeiros estadistas e não para quem se limita a fazer da redação da Carta Magna um intrincado jogo de cristalização de interesses pessoais e fisiológicos. O novo "rebelo" da atual Constituinte abastece de novos argumentos aqueles que, já nos primórdios da Nova República, diziam que o País não estava preparado para a democracia. Esperamos ainda que não sejam argumentos...